



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000  
[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

**DECRETO Nº 63 DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, Amando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar as funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII E XXXI DO ART. 63 da Lei Orgânica, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

**Considerando** que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

**Considerando** o contido na Portaria nº 204 do Ministério da Saúde, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transparência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamentos, com o respectivo monitoramento e controle.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VALQUIRIA MACEDO DA SILVA**, portadora do CPF nº 031.386.106-41 e RG MG-8140218, Matrícula nº. 73663, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, empenhos e cheques, realizar movimentação bancária, em substituição ao Prefeito Municipal, relativos à Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000  
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo fundo a fundo ao Município de Araçuaí, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.

§2º. A delegação contida neste artigo compreende todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – 11.956.460/0001-04.

§3º. A Secretária Municipal de Saúde em exercício realizará todas as movimentações bancárias em conjunto com a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pela Portaria nº 76 de 27 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** É vedado a Secretária Municipal de Saúde em exercício subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

**Art. 3º** A designada e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsável administrativa, civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Araçuaí – MG, 04 de junho de 2020

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**

Prefeito Municipal